

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.586.585,00	
Pessoal Ativo	21.521.511,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.000.239,97	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.833,58	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.994.436,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.538.112,59	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	923.934,65	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.532.389,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.592.148,53	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.659.942.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	22.592.148,53	0,1443
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.319.884,00	0,20
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.753.889,80	0,19
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.187.895,60	0,18

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Alcides Gama das Neves
 Responsável pela Assessoria de
 Planejamento e Finanças
 CRC-PA nº 2022

Cezar Barroso dos Santos
 Controle Interno

Josué Costa Corrêa
 Assessor Técnico-Contador
 CRC-PA nº 9.591/O-2

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
 Procurador Geral de Contas do Estado